



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## COMUNICADO

23/JANEIRO/2019

O Prefeito **JOSÉ MARCOS ALVES**, comunica a todos os interessados que no período de 28 a 31 de janeiro de 2019, no horário das 08h00 às 12h00, estarão abertas as inscrições de Processo Seletivo para o preenchimento de 05 vagas de estágio remunerado. Comunica, ainda, que os interessados deverão comparecer no prédio do CRAS, passar por entrevista sócio-econômica, preencher a ficha de inscrição e estarem munidos de envelope contendo os seguintes documentos:

- Comprovante de **residência** no **município** de Nova Canaã Paulista;
- Cédula de **Identidade**, **Título de Eleitor** e **CPF**, em forma de **xerox**;
- Comprovante de **matrícula** da **Instituição** de Ensino;
- Comprovante de estar **cursando** nível **técnico** ou **superior**;
- Comprovante de **renda familiar**;
- Declaração de **não ser beneficiário** do Programa Escola da Família.

**JOSÉ MARCOS ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2019

**JOSÉ MARCOS ALVES**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto na Lei nº 595/2009 de 04 de fevereiro de 2009, alterada pela Lei nº 618/2009 de 03.06.2009 e Lei nº 1085/2018 de 21 de fevereiro de 2018.

**TORNA PÚBLICO** que fará realizar, no dia 01 de Fevereiro de 2019, **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO**, por prazo determinado, objetivando o desenvolvimento de atividades junto a Departamentos da Prefeitura Municipal, atendendo necessidade e conveniência de interesse público.

### 1. DAS DISPISIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção destina-se a estudantes regularmente matriculados em curso de nível superior, inclusive licenciatura plena ou técnico profissionalizante, de conformidade com as seguintes disposições:

DENOMINAÇÃO	VAGAS	JORNADA	VALOR BOLSA (R\$)
Estagiário	05	06 horas diárias	R\$ 515,00

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no período de 28 a 31 de janeiro de 2019, no horário das 08h00 as 12h00, no CRAS de Nova Canaã Paulista.

2.1.1. São condições para inscrição:

2.1.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.1.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.1.1.3. Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações para com o Serviço Militar;

2.1.1.4. Ter noções Básicas de Informática.

2.2. A inscrição constará de preenchimento de ficha que será fornecida ao candidato no posto de inscrição previsto no subitem 2.1.

2.3. Para inscrever-se o candidato deverá, no período de inscrições, comparecer no local indicado no subitem 2.1 munido de envelope lacrado contendo os seguintes documentos:

2.3.1. Comprovante de residência no município de Nova Canaã Paulista, em forma de xerox;



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

- 2.3.2. Cédula de Identidade, Título de Eleitor e CPF, em forma de xerox;
  - 2.3.3. Comprovante de matrícula da Instituição de Ensino;
  - 2.3.4. Comprovante de estar cursando nível técnico ou superior;
  - 2.3.5. Comprovante de renda familiar;
  - 2.3.6. Declaração de não ser beneficiário do Programa Escola da Família;
  - 2.3.7. Passar por entrevista sócio-econômica.
- 2.4. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos no subitem anterior.
  - 2.5. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrição através de via postal ou de forma condicional.
  - 2.6. Os documentos exigidos no ato de inscrição serão retidos, portanto deverão ser apresentados em cópias xerográficas.
  - 2.7. Não será permitida a seleção de candidato cuja ficha ou protocolo de inscrição não tenha sido aprovado e numerado pela equipe de inscrição e que não apresentar o documento de identidade.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

- 3.1. A classificação final dos candidatos resultará da constatação da menor renda familiar global de cada inscrito, realizada pelos membros do Conselho Municipal de Educação.
- 3.2. Caso haja empate entre os selecionados, será obedecido o seguinte critério de desempate:
  - a) maior tempo de curso;
  - b) maior idade;
  - c) casado;
  - d) maior número de filhos.
- 3.3. Poderá haver revisão de classificação, desde que o requerimento para tanto seja fundamentado em fatos concretos e apresentado até três dias após a publicação dos resultados da seleção no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.
- 3.4. Será indeferido de plano, o recurso cujo fundamento seja exclusivamente o da justiça ou injustiça da classificação.
- 3.5. O resultado classificatório servirá para formação de cadastro de reserva a ser utilizado pela respectiva Secretaria Municipal, segundo sua necessidade e conveniência, para preencher vagas de estágio durante o período de validade do processo seletivo.



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## 4. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 4.1. Os convocados firmarão compromisso de desenvolver atividades perante o Departamento Municipal para o qual for convocado, pelo prazo de até 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto durar o curso do estagiário, desde que o candidato se mostre capaz de desempenhar a função e continue freqüentando o curso de nível superior ou técnico que justificou a sua inscrição;
- 4.2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, independente de eventuais resultados das provas.
- 4.3. O prazo de validade da seleção será até 31/12/2019.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio.
- 5.2. A Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.
- 5.3. O estágio será remunerado pela Prefeitura, por meio de bolsa de estudo no valor equivalente à quantia de R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais) mensais, nos termos e condições estabelecidas pela Lei nº 595/2009 de 04 de fevereiro de 2009, alterada pela Lei nº 618/2009 de 03 de junho de 2009 e Lei nº 1085/2018 de 21 de fevereiro de 2018.
- 5.4. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Prefeitura.
- 5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Conselho Municipal de Educação.

E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e publicado na imprensa regional.

Prefeitura do Município de Nova Canaã Paulista,  
23 de Janeiro de 2019.

  
**JOSÉ MARCOS ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL